



PROJETO DE LEI Nº 007 DE 2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

APROVADO

Em 26/05/2026

Marcelo de Brito Diniz
Francisco Roberto de Souza

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as unidades escolares em tempo integral do Município de Bom Lugar – MA, abaixo relacionadas, com suas respectivas denominações:

I – “**Escola em Tempo Integral 21 de Abril**”, localizada na zona rural, Povoado Livramento, Bom Lugar – MA;

II – “**Escola em Tempo Integral Eloi Pereira**”, localizada na zona rural, Povoado Porção, Bom Lugar – MA;

III – “**Escola em Tempo Integral Jardim de Infância Tia Zezuita**”, localizada na zona urbana do Município de Bom Lugar – MA;

IV – “**Escola em Tempo Integral Santa Luzia**”, localizada na zona rural, Povoado Santa Luzia, Bom Lugar – MA;

V – “**Escola em Tempo Integral Vanilda Loiola Rodrigues**”, localizada na zona rural, Povoado Matinha, Bom Lugar – MA.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para atualização cadastral, confecção de placas, identificação visual e demais registros oficiais das respectivas unidades escolares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Francisco Roberto de Souza
Raimundo Pedro de Jesus

Silvana Bezerra Miranda Silva

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar – Maranhão, em 19 de Maio de 2026.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda

Prefeita Municipal